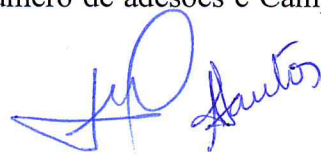
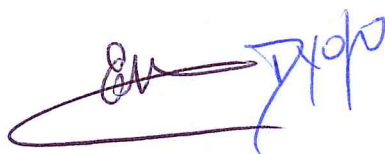


**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA AOS
23 DE MAIO DE 2013**

PRESENTES: Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, e os conselheiros, o Sr. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, o Sr. CARLOS EDUARDO GABAS; o Sr. FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA e o Sr. WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR. Presentes, ainda, o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe e a Sra. ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI, do Ministério da Previdência Social. A Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, iniciou a reunião às 9 horas, do dia 23 de maio de 2013, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Brasília (DF). **1. Aprovação da Ordem do dia** - A Presidenta submeteu ao Conselho a aprovação da Ordem do Dia, aprovada por unanimidade. **2. Política de Investimentos do LegisPrev** - O Sr. RICARDO PENA, Diretor-Presidente de Funpresp-EXE, apresentou a proposta da Política de Investimentos do Plano LegisPrev. **RESOLUÇÃO 10/2013:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, nos termos do inciso III do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, aprova a Política de Investimentos do Plano LegisPrev. **2. Proposta de Alterações Estatutárias** - O Sr. RICARDO PENA, Diretor-Presidente de Funpresp-EXE, apresentou as propostas de alterações estatutárias. **RESOLUÇÃO 11/2013:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, nos termos do inciso II do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, aprova as propostas de alteração estatutária, conforme os textos a seguir: Art. 11, II – excluir; III – renumerar; Parágrafo único – excluir; Art. 41, § 3º, I - um servidor da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, como membro titular, e um servidor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro suplente, indicados pelos respectivos Ministros de Estado. II - um servidor ou membro do Tribunal de Contas da União, como membro titular, mediante indicação do Presidente do Tribunal de Contas da União, e um servidor, indicado pelo Ministro Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro suplente. § 4º - excluir. Art. 35, § 3º A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular, quando comunicado com até 48 horas de antecedência. § 4º Ultrapassado o prazo de 48 horas, a responsabilidade da convocação do suplente será do conselheiro titular. § 4º – renumerar; § 5º – renumerar. Art. 10, § 2º A remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo, titulares e suplentes, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da média aritmética simples da remuneração mensal fixada para o Diretor-Presidente e para os demais Diretores; § 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal fixada para os Diretores de Investimentos, de Seguridade e de Administração; § 4º Os suplentes somente serão remunerados quando participarem com direito a voto das reuniões do respectivo Conselho. Art. 64. O Regimento Interno da Funpresp-Exe deverá ser aprovado até 31 de março de 2014. **3. Informes** - O Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Presidente da Funpresp-Exe apresentou os informes sobre as atividades da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe: a) Aprovação do Plano LegisPrev no dia 07 de maio de 2013; b) Publicação do Decreto Presidencial com a troca dos membros do Conselho Fiscal; c) Balancete da Funpresp-Exe do 1º trimestre de 2013; d) Número de adesões e Campanha



1/2

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA AOS
23 DE MAIO DE 2013**

de Promoção do Plano Executivo Federal – ExecPrev; e) Outros – em curso: aluguel da Sede; Portaria da Caixa e Acordo de Cooperação (TI e Consultoria) com o Banco do Brasil. Nada mais havendo a se tratar, a Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e aprovada por todos os presentes. E, para constar, eu, Ana Lúcia Santos, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

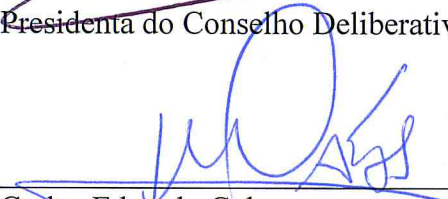
Brasília, 23 de maio de 2013.



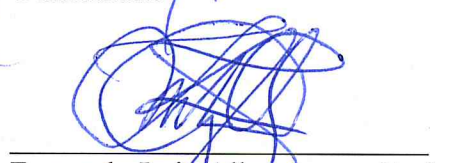
Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta do Conselho Deliberativo



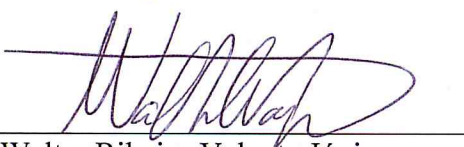
Dyogo Henrique de Oliveira
Conselheiro



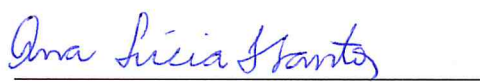
Carlos Eduardo Gabas
Conselheiro



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Conselheiro



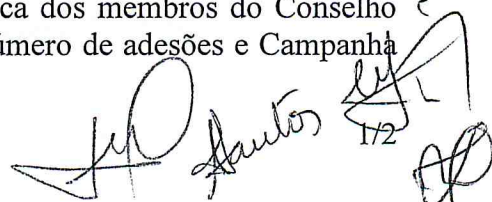
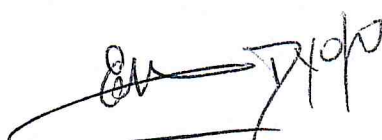
Walter Ribeiro Valente Júnior
Conselheiro



Ana Lúcia Santos
Secretária da Reunião

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA AOS
23 DE MAIO DE 2013**

PRESENTES: Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, e os conselheiros, o Sr. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, o Sr. CARLOS EDUARDO GABAS; o Sr. FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA e o Sr. WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR. Presentes, ainda, o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe e a Sra. ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI, do Ministério da Previdência Social. A Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, iniciou a reunião às 9 horas, do dia 23 de maio de 2013, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Brasília (DF). 1. Aprovação da Ordem do dia - A Presidenta submeteu ao Conselho a aprovação da Ordem do Dia, aprovada por unanimidade. 2. **Política de Investimentos do LegisPrev** - O Sr. RICARDO PENA, Diretor-Presidente de Funpresp-EXE, apresentou a proposta da Política de Investimentos do Plano LegisPrev. **RESOLUÇÃO 10/2013:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, nos termos do inciso III do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, aprova a Política de Investimentos do Plano LegisPrev. 2. **Proposta de Alterações Estatutárias** - O Sr. RICARDO PENA, Diretor-Presidente de Funpresp-EXE, apresentou as propostas de alterações estatutárias. **RESOLUÇÃO 11/2013:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, nos termos do inciso II do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, aprova as propostas de alteração estatutária, conforme os textos a seguir: Art. 11, II - excluir; III - renumerar; Parágrafo único - excluir; Art. 41, § 3º, I - um servidor da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, como membro titular, e um servidor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro suplente, indicados pelos respectivos Ministros de Estado. II - um servidor ou membro do Tribunal de Contas da União, como membro titular, mediante indicação do Presidente do Tribunal de Contas da União, e um servidor, indicado pelo Ministro Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro suplente. § 4º - excluir. Art. 35, § 3º A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular, quando comunicado com até 48 horas de antecedência. § 4º Ultrapassado o prazo de 48 horas, a responsabilidade da convocação do suplente será do conselheiro titular. § 4º - renumerar; § 5º - renumerar. Art. 10, § 2º A remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo, titulares e suplentes, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da média aritmética simples da remuneração mensal fixada para o Diretor-Presidente e para os demais Diretores; § 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal fixada para os Diretores de Investimentos, de Seguridade e de Administração; § 4º Os suplentes somente serão remunerados quando participarem com direito a voto das reuniões do respectivo Conselho. Art. 64. O Regimento Interno da Funpresp-Exe deverá ser aprovado até 31 de março de 2014. 3. **Informes** - O Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Presidente da Funpresp-Exe apresentou os informes sobre as atividades da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe: a) Aprovação do Plano LegisPrev no dia 07 de maio de 2013; b) Publicação do Decreto Presidencial com a troca dos membros do Conselho Fiscal; c) Balancete da Funpresp-Exe do 1º trimestre de 2013; d) Número de adesões e Campanha



172

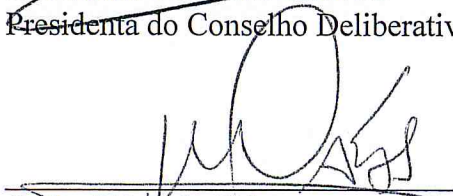
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA AOS
23 DE MAIO DE 2013**

de Promoção do Plano Executivo Federal – ExecPrev; e) Outros – em curso: aluguel da Sede; Portaria da Caixa e Acordo de Cooperação (TI e Consultoria) com o Banco do Brasil. Nada mais havendo a se tratar, a Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e aprovada por todos os presentes. E, para constar, eu, Ana Lúcia Santos, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

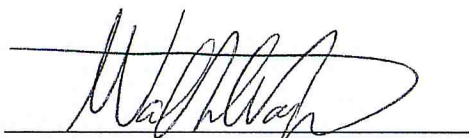
Brasília, 23 de maio de 2013.



Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta do Conselho Deliberativo



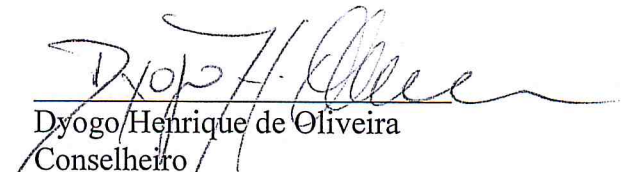
Carlos Eduardo Gabas
Conselheiro



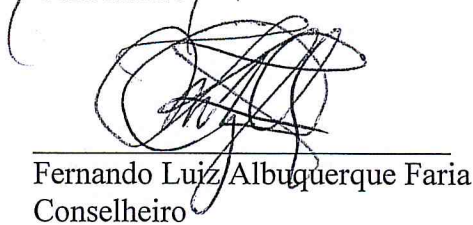
Walter Ribeiro Valente Júnior
Conselheiro



Ana Lúcia Santos
Secretária da Reunião



Dyogo Henrique de Oliveira
Conselheiro



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Conselheiro



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 10

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-P-EXE, nos termos do inciso III do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, aprova a Política de Investimentos do Plano LegisPrev, conforme documento anexo.

Brasília, 23 de maio de 2013.

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta do Conselho Deliberativo

Dyogo Henrique de Oliveira
Conselheiro

Carlos Eduardo Gabas
Conselheiro

Fernando Luiz Albuquerque Faria
Conselheiro

Walter Ribeiro Valente Júnior
Conselheiro

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 11

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE, nos termos do inciso II do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, aprova as propostas de alteração estatutária, conforme os textos a seguir: Art. 11, II – excluir; III – renumerar; Parágrafo único – excluir; Art. 41, § 3º, I - um servidor da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, como membro titular, e um servidor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro suplente, indicados pelos respectivos Ministros de Estado. II - um servidor ou membro do Tribunal de Contas da União, como membro titular, mediante indicação do Presidente do Tribunal de Contas da União, e um servidor, indicado pelo Ministro Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro suplente. § 4º - excluir. Art. 35, § 3º A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Conselho Deliberativo nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular, quando comunicado com até 48 horas de antecedência. § 4º Ultrapassado o prazo de 48 horas, a responsabilidade da convocação do suplente será do conselheiro titular. § 4º – renumerar; § 5º – renumerar. Art. 10, § 2º A remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo, titulares e suplentes, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da média aritmética simples da remuneração mensal fixada para o Diretor-Presidente e para os demais Diretores; § 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, é limitada a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal fixada para os Diretores de Investimentos, de Seguridade e de Administração; § 4º Os suplentes somente serão remunerados quando participarem com direito a voto das reuniões do respectivo Conselho. Art. 64. O Regimento Interno da Funpresp-Exe deverá ser aprovado até 31 de março de 2014.

Brasília, 23 de maio de 2013.



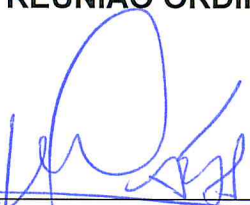
Eva Maria Cella Dal Chivon
Presidenta do Conselho Deliberativo



Dyogo Henrique de Oliveira
Conselheiro



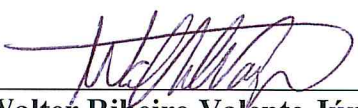
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO



Carlos Eduardo Gabas
Conselheiro



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Conselheiro



Walter Ribeiro Valente Júnior
Conselheiro



FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Data: 23 de maio de 2013

Hora: 9hs

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da Ordem do Dia
- 2 - Aprovação da Política de Investimentos do Plano LegisPrev
- 3-Propostas de Alterações Estatutárias
- 4 - Informes
 - Campanha de Adesão à Funpresp-Exe
 - Outros



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

INFORMES

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

(Brasília/DF - 23/maio/2013)

1. INFORMES

2. ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - LEGISPREV

INFORMES:

1. Aprovação Plano LegisPrev, dia 07mai2013; SF já transferiu R\$ 8,6 milhões
2. Decreto PR com troca de membros do CF; 1ª reunião marcada para o dia 29maio na STN
3. Balancete do 1º trimestre/2013
4. Nº de Adesões e Campanha de Promoção
5. Em curso: Aluguel da SEDE; Portaria de Cessão de Pessoal da CAIXA; Acordo de Cooperação (TI, Consultoria) com BB.

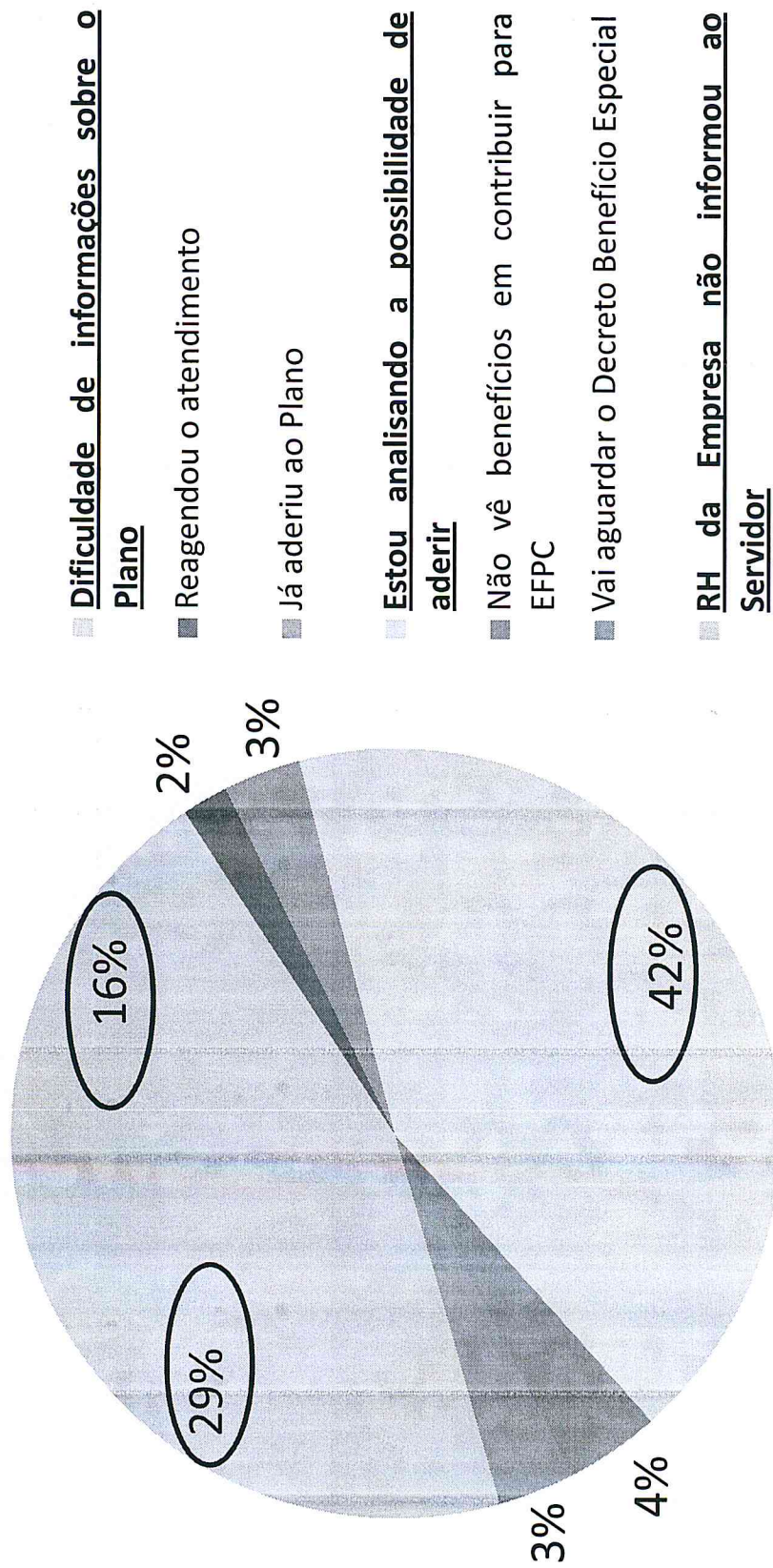
BAIXA ADESÃO

O percentual de adesão está muito baixo, apenas 5,47% dos novos servidores com base de contribuição acima do teto do RGPS (R\$ 4.159,00) aderiram à Funpresp-Exe.

Base de Contribuição (até 16mai2013)	Novos Servidores	Adesão	% de Adesão	META
Abaixo do teto	4.296	25	0,58%	0,00%
Acima do Teto	3162	173	5,47%	50,00%: 1.581
Total	7.458	198	2,65%	1.581

NÃO ADERIRAM:
Educação: 71%
Saúde (+Fiocruz): 11%
MCT: 10%
Previdência (INSS + Previc): 2%
Incra: 1%
Anatel: 1%

Pesquisa DATAPREV: Razões da não adesão ao Funpresp-EXE



METODOLOGIA: Busca ativa; Período de 15/abr a 16/mai; 353 servidores que entraram depois 04fev; acima do teto RGPS; Universidades; 04 Estados: RS, PR, SC e RN; 1050 ligações.

BAIXA ADEÇÃO

RECOMENDAÇÃO CD Nº 3, 30/04/2013 – 6ª RO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, nos termos do inciso I do art. 34 e do § 4º do art. 35 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, recomenda ao Diretor-Presidente que apresente, na próxima reunião do Conselho, **proposta de campanha e estrutura de promoção de adesão ao Plano Exec-Prev**, incluindo o respectivo Orçamento e os efeitos esperados sobre a atual meta estabelecida: 50% de adesão dos novos servidores com base de contribuição acima do teto, hoje de R\$ 4.159 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais).

DIRETORIA:

1. EMPRESAS CONTACT CENTER (8)
2. SEGURADORA VIDA & PREVIDÊNCIA (1)

ADESÃO: Contact Center

CONTACT CENTER (contrato de 1 ano) 2ª a 6ªf, 09 às 21:00hs Sábado, 10 às 16hs		Clientes	PA – Posto de Atendimento	Produto	Orçamento
VECTOR (CE)	Receita Federal; BNB; TRE; AL-CE	04 operadores (salário + encargos, infraestrutura+ supervisão)	Sistema de atendimento telefônico	R\$ 35.375,00 por mês e por PA + Conta Telefônica (25%)	
Call5station (SP)	BB, Caixa, Bradesco, Mastercard, Cielo, Votorantim	04 operadores (salário + encargos, infraestrutura+ supervisão) 417 leads por operador/mês, TMA= 6 min	Informações iniciais; Oferta do Produto; Fechamento pré-venda; registro; encaminhamento do formulário para a EFPC aceitar a proposta; Gestão de agendamento de contatos	R\$ 34.491,25 por mês e por PA + Conta Telefônica (25%)	
Provider (PE)	Dataprev (135)	04 operadores (salário + encargos, infraestrutura+ supervisão) TMA= 15 min	Serviço telefônico	R\$ 35.500,00 por mês e por PA + Conta Telefônica (25%)	

ADESÃO: Seguradora

SEGURADORA
(contratação pela Lei nº
8.666, de 1993 - 5 anos)

BENEFÍCIO
PROGRAMADO **NÃO-PROGRAMADO**

PARTICIPANTE

Ativo Normal

1. Acima de R\$ 4.159,00
2. Contrapartida do Patrocinador

8,5% s/ Salário
Participação

FCBE

(Aposentadorias
Especiais; Invalidez;
Pensão por Morte;
Sobrevivência)

1. VENDA DO PLANO
2. EXTERIORIZAR O RISCO
DE INVALIDEZ + MORTE
(cota-parte)

Ativo Alternativo

1. Abaixo de R\$ 4.159,00

8,5% s/URP

não tem

1. VENDA DO PLANO
2. OFERTA DE SEGURO DE
INVALIDEZ + MORTE (12% da
contribuição)
3. DEVOLVE PRÓ-LABORE (10%)
4. Taxa de Carregamento
regressiva na saída

MODELO “COTA-PARTE” ou EXCEDENTE DE RESPONSABILIDADE

A contratação prevê o repasse total ou parcial do Capital Segurado Individual das coberturas de risco (Morte e Invalidez) à SEGURADORA com base na tabela de retenção:

Capital Segurado Individual (R\$ mil)	Retenção FUNPESP-EXE	Retenção SEGURADORA
0 a 100	100%	0%
100 a 250	90%	10%
250 a 500	80%	20%
500 a 750	70%	30%
750 a 1.000	60%	40%
1.000 a 1.250	50%	50%
1.250 a 1.500	40%	60%
1.500 +	30%	70%

O Capital Segurado Total Individual a ser repassado à SEGURADORA pela FUNPESP-EXE deverá corresponder ao montante necessário para pagamento das coberturas de Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez pelo prazo igual à expectativa de vida do participante, e calculado a partir das bases técnicas do plano.

Os riscos serão cobertos pela SEGURADORA através de uma Apólice Coletiva cujo Estipulante será a FUNPESP-EXE.

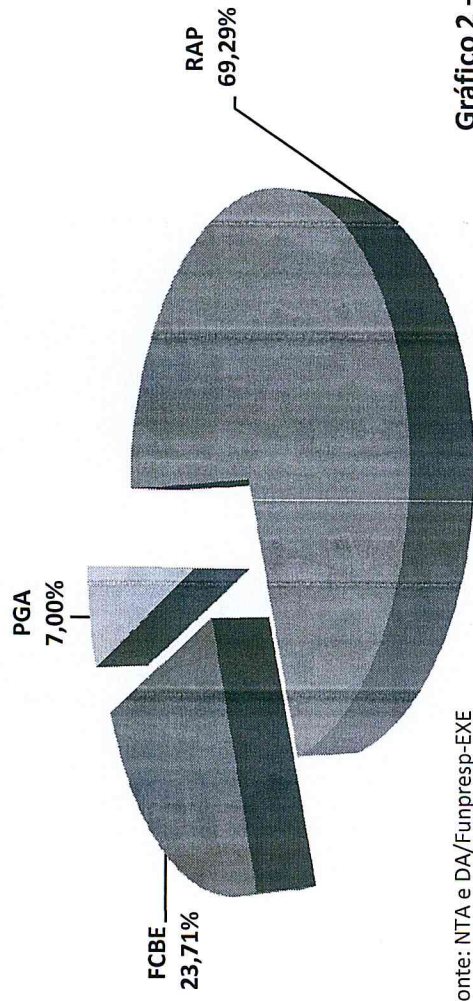
Os valores referentes ao repasse de risco, à SEGURADORA, serão pagos pela FUNPESP-EXE, que utilizará para este fim, parte dos recursos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE).

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

1. SAÍDA DO MPU (arts. 11 e 41)
2. CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES (art. 35)
3. PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS SUPLENTE (art. 10)
4. PRAZO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO (art. 64)

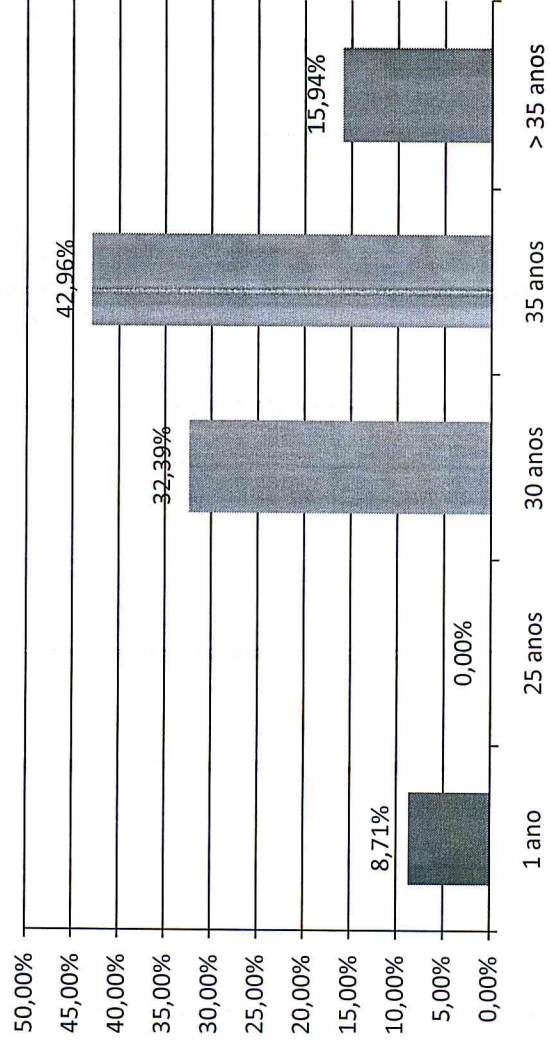
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - LEGISPREV

Gráfico 1 - Perfil do Passivo do Plano de Benefícios LEGISPREV administrado pela Funpresp-Exe.

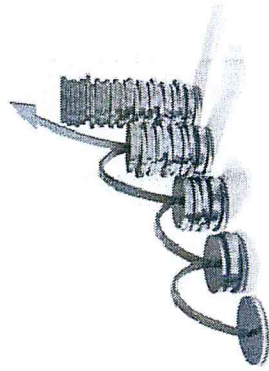


Fonte: NTA e DA/Funpresp-EXE

Gráfico 2 - Distribuição temporal do passivo previdenciário do Plano LEGISPREV administrado pela Funpresp-Exe.



Fonte: NTA e DA/Funpresp-EXE



CENÁRIO ECONÔMICO

TABELA 2 – Cenário para indicadores econômicos e financeiros utilizados na Política de Investimentos do plano LegisPrev administrado pela Funpresp-Exe.

Ano	USD/Real	IPCA ⁽¹⁾	SELIC ⁽¹⁾	PIB	JURO REAL ⁽²⁾
2012	2,04	5,84	7,25	0,90	2,50
2013	2,01	5,80	8,25	3,00	2,30
2014	2,05	5,80	8,25	3,50	2,32
2015	2,10	5,00	8,25	4,00	3,09
2016	2,16	4,50	8,00	4,25	3,35
2017	2,21	4,50	7,75	4,50	3,11

Fontes: Boletim Focus do Banco Central (Top Five de médio prazo), de 10/mai/2013, para 2013 e 2014.

Notas: Valores em taxas percentuais; (1) Taxa no final do período; (2) Taxa média do período.

Elaboração: FUNPRES-EXE, com informações disponíveis até 15/mai/2013.

Alocação de Recursos: RAP e FCBE

TABELA 4 – RAP/LegisPrev: Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa	75%	45%	100%	100%	100% IMA-B5+
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação	65%	45%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽¹⁾ , FIDC ⁽²⁾	10%	0%	20%	80%	-
2.Renda Variável⁽⁶⁾	25%	0%	35%	70%	102% IBRX-100
Índices amplos	10%	0%	15%	70%	-
Índices setoriais/específicos	15%	0%	20%	70%	-
3.Investimentos Estruturados	0%	0%	10%	20%	IPCA + 7,0%
FIP ⁽³⁾	0%	0%	10%	20%	-
FIEE ⁽⁴⁾	0%	0%	5%	20%	-
FII ⁽⁵⁾	0%	0%	10%	10%	-
4.Imóveis	0%	0%	0%	8%	-
5.Investimentos no Exterior	0%	0%	5%	10%	IPCA + 5,0%
6.Operações com Participantes	0%	0%	5%	15%	IPCA + 5,0%
Empréstimos	0%	0%	5%	10%	-
Financiamentos	0%	0%	0%	10%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE.

Notas: (1) Títulos Privados classificados com o de baixo risco de crédito conforme item 20.2;

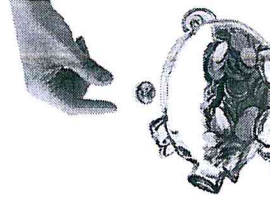
(2) FIDC é fundo de investimento em direito creditório;

(3) FIP é fundo de investimento em participações;

(4) FIEE é fundo de investimento em empresas emergentes;

(5) FII é fundo de investimento imobiliário; e

(6) inclui ETF (*Exchange Traded Fund*), que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de Cias. Abertas.



Alocação de Recursos: RAP e FCBE

TABELA 5 – FCBE/LegisPrev: Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação.

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa					
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação	80%	60%	100%	100%	90% [IMA-B5+] + 10% [IRFM-1]
2.Renda Variável⁽⁵⁾					
Títulos Privados ⁽¹⁾	10%	0%	20%	80%	-
Índices amplos	20%	0%	25%	70%	102% IBRX-100
Índices setoriais/específicos	10%	0%	15%	70%	-
3.Investimentos Estruturados					
FIP ⁽²⁾	10%	0%	10%	70%	-
FIEE ⁽³⁾	0%	0%	10%	20%	IPCA + 7,0%
FII ⁽⁴⁾	0%	0%	5%	20%	-
4.Imóveis					
5.Investimentos no Exterior					
6.Operações com Participantes					
Empréstimos	0%	0%	10%	10%	-
Financiamentos	0%	0%	0%	10%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRES-EXE.

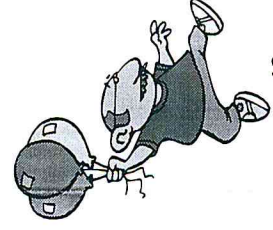
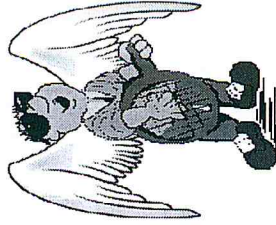
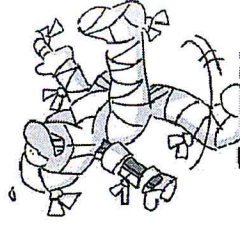
Notas: (1) Títulos Privados classificados com o de baixo risco de crédito, conforme item 20.2.

(2) FIP é fundo de investimento em participações;

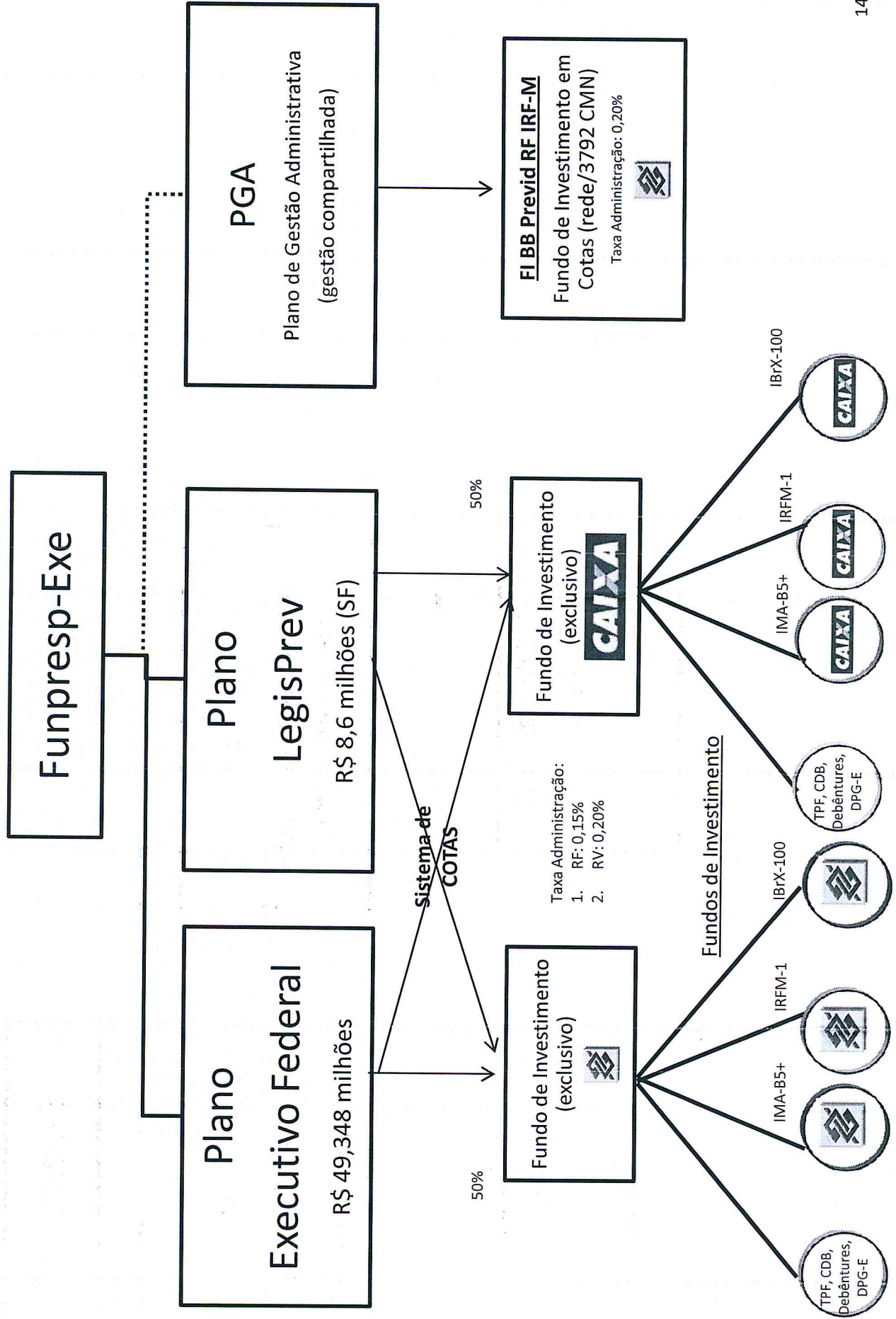
(3) FIEE é fundo de investimento em empresas emergentes;

(4) FII é fundo de investimento imobiliário; e

(5) inclui ETF (Exchange Traded Fund), que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de Cias. Abertas.



Estrutura de Investimentos





FUNÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

A FUNPRES

PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR

LEGISLAÇÃO

PLANOS
SIMULAÇÃO

PERGUNTAS
FREQUENTES

A A + ...

- Quem somos
- Patrocinadores
- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva
- Estrutura Organizacional

**Previdência complementa
Mais de 20 mil servidores
Públicos Federais já aderiram
ao FUNPRES.**



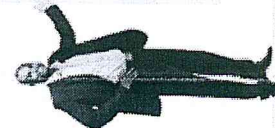
ÚLTIMAS NOTÍCIAS



SIMULADOR



ACESSO RESTRITO



CIP S
CENTRO DE INFORMAÇÃO E PREVIDÊNCIA

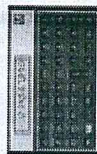


Acesso à
Informação



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: UMA VANTAGEM
ESSENCIAL. DESCUBRA NO VÍDEO OS BENEFÍCIOS
DA FUNPRES PARA VOCÊ

SAIBA MAIS



FAÇA AGORA MESMO UMA SIMULAÇÃO
E VEJA AS VANTAGENS DO FUNPRES

SAIBA MAIS

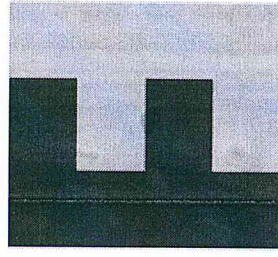


FOI INAUGURADO NA ÚLTIMA TERÇA FEIRA
O PORTAL DO FUNPRES

SAIBA MAIS

© 2011 FUNPRES - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

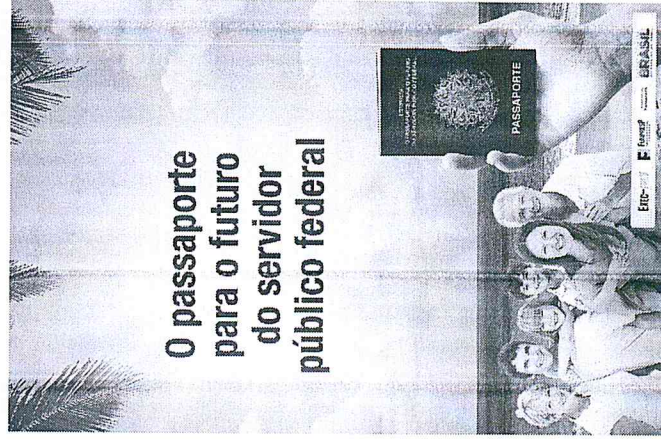
<http://www.funpresp-exe.com.br>



FUNPESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

SERVIDOR: FAÇA SUA ADESAO



Ricardo Pena

Diretor-Presidente

Endereço: SAIS Área 2 Sala nº 126
Asa Sul - Prédio da ENAP
Brasília – DF
CEP: 70610-900

Telefone: (61) 2020-3140

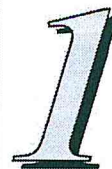
e-mail: funpresp@funpresp-exe.com.br
site: www.funpresp-exe.com.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



(DOU Nº 86, terça-feira, 7 de maio de 2013, página 31)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 239, DE 6 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 e o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "a" e "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14, de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000035/2013-18, comando nº 363619198 e juntada nº 364679138, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe.

Art. 2º Inscrever sob o nº 2013.0006-18, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão da União, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, CNPB nº 2013.0006-18, por meio do Poder Legislativo Federal, representado pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 4º. Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIV Nº 94

Brasília - DF, sexta-feira, 17 de maio de 2013



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério da Cultura.....	7
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação.....	12
Ministério da Fazenda.....	35
Ministério da Integração Nacional.....	41
Ministério da Justiça.....	43
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	44
Ministério da Previdência Social.....	44
Ministério da Saúde.....	47
Ministério das Comunicações.....	51
Ministério das Relações Exteriores.....	52
Ministério de Minas e Energia.....	53
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	53
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	54
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	54
Ministério do Esporte.....	56
Ministério do Meio Ambiente.....	57
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	58
Ministério do Trabalho e Emprego.....	59
Ministério do Turismo.....	60
Ministério dos Transportes.....	61
Conselho Nacional do Ministério Público.....	62
Ministério Público da União.....	62
Tribunal de Contas da União.....	64
Poder Legislativo.....	64
Poder Judiciário.....	65
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	68
Editais e Avisos.....	68

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, para exercer o cargo de Secretário-Executivo da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Brasília, 16 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Guilherme Afif Domingos

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
* Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

MINISTÉRIO DA CULTURA

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, resolve

EXONERAR

MARTVS ANTÔNIO ALVES DAS CHAGAS do cargo de Diretor do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira da Fundação Cultural Palmares - FCP.

Brasília, 16 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marta Suplicy

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, resolve

NOMEAR

LINDIVALDO OLIVEIRA LEITE JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira da Fundação Cultural Palmares - FCP.

Brasília, 16 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marta Suplicy

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, resolve

RECONDUZIR

MANOEL RANGEL NETO no cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, com mandato de quatro anos.

Brasília, 16 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Marta Suplicy

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, resolve

EXONERAR

os seguintes membros do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe:

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, titular; e EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS, suplente.

Brasília, 16 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, resolve

NOMEAR

os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe:

CÉLIA CORRÊA, titular; e ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA, suplente.

Brasília, 16 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Exposição de Motivos

Nº 34, de 9 de maio de 2013. Utilização de férias pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, no período de 20 a 31 de maio de 2013. Autorizo. Em 16 de maio de 2013.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 135, de 23 de abril de 2013. Afastamento do País, com ênus, do Ministro de Estado da Defesa, com destino a Moçambique, no período de 21 a 24 de maio de 2013, inclusive trânsito, para participar da XIV Reunião de Ministros da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. Autorizo. Em 16 de maio de 2013.

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 360 - EXONERAR, a pedido,

DARCI BERTHOLDO do cargo de Subchefe Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.5, a partir de 10 de maio de 2013.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º-A, § 1º, do Decreto de 25 de fevereiro de 2008, que institui o Programa Territórios da Cidadania, resolve

Ministério da Previdência Social
Superintendência Nacional de Previdência Complementar
SICADI - Contábil

Balancete: Consolidado
Periodicidade: Trimestral
Referência: 01/2013

Informações da Entidade

Código da Entidade: 4724 Sigla: FUNPRES- Situação da EFPC: NORMAL (EM FUNCIONAMENTO)
Razão Social: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

Informações do Balancete

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo Atual
1000000000	ATIVO	R\$ 0,00 DV	R\$ 99.235.974,75	R\$ 49.595.183,10	R\$ 49.640.791,65 DV
1100000000	DISPONÍVEL	R\$ 0,00 DV	R\$ 49.234.962,50	R\$ 49.141.920,56	R\$ 93.041,94 DV
1110000000	IMEDIATO	R\$ 0,00 DV	R\$ 49.234.962,50	R\$ 49.141.920,56	R\$ 93.041,94 DV
1200000000	REALIZÁVEL	R\$ 0,00 DV	R\$ 49.712.313,51	R\$ 450.249,75	R\$ 49.262.063,76 DV
1210000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	R\$ 0,00 DV	R\$ 260.376,20	R\$ 0,00	R\$ 260.376,20 DV
1211000000	RECURSOS A RECEBER	R\$ 0,00 DV	R\$ 60.376,20	R\$ 0,00	R\$ 60.376,20 DV
1211010000	CONTRIBUIÇÃO DO MÊS	R\$ 0,00 DV	R\$ 60.376,20	R\$ 0,00	R\$ 60.376,20 DV
1211010100	PATROCINADOR(ES)	R\$ 0,00 DV	R\$ 29.860,93	R\$ 0,00	R\$ 29.860,93 DV
1211010300	PARTICIPANTES	R\$ 0,00 DV	R\$ 30.515,27	R\$ 0,00	R\$ 30.515,27 DV
1214000000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO ANTECIPADO	R\$ 0,00 DV	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00 DV
1220000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00 DV	R\$ 8.452,68	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34 DV
1221000000	CONTAS A RECEBER	R\$ 0,00 DV	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34 DV
1221010000	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO	R\$ 0,00 DV	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34 DV
1221010100	PATROCINADOR(ES)	R\$ 0,00 DV	R\$ 2.090,27	R\$ 0,00	R\$ 2.090,27 DV
1221010300	PARTICIPANTES	R\$ 0,00 DV	R\$ 2.136,07	R\$ 0,00	R\$ 2.136,07 DV
1223000000	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00 DV	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00 DV
1230000000	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 DV	R\$ 49.443.484,63	R\$ 446.023,41	R\$ 48.997.461,22 DV
1234000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 0,00 DV	R\$ 49.443.484,63	R\$ 446.023,41	R\$ 48.997.461,22 DV
1234030000	RENTA FIXA	R\$ 0,00 DV	R\$ 49.443.484,63	R\$ 446.023,41	R\$ 48.997.461,22 DV
1300000000	PERMANENTE	R\$ 0,00 DV	R\$ 288.698,74	R\$ 3.012,79	R\$ 285.685,95 DV
1320000000	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 DV	R\$ 288.698,74	R\$ 3.012,79	R\$ 285.685,95 DV
1321000000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 0,00 DV	R\$ 288.698,74	R\$ 3.012,79	R\$ 285.685,95 DV
2000000000	PASSIVO	R\$ 0,00 CR	R\$ 48.945.384,61	R\$ 98.586.176,26	R\$ 49.640.791,65 CR
2100000000	EXIGÍVEL OPERACIONAL	R\$ 0,00 CR	R\$ 48.941.158,27	R\$ 98.521.573,72	R\$ 49.580.415,45 CR
2110000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 49.219.137,56	R\$ 49.219.137,56 CR
2113000000	RECURSOS ANTECIPADOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 49.214.911,22	R\$ 49.214.911,22 CR
2119000000	OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34 CR
2120000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00 CR	R\$ 123.708,27	R\$ 484.986,16	R\$ 361.277,89 CR
2121000000	CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00 CR	R\$ 84.236,70	R\$ 190.949,93	R\$ 106.713,23 CR
2122000000	RETENÇÕES A RECOLHER	R\$ 0,00 CR	R\$ 39.471,57	R\$ 94.036,23	R\$ 54.564,66 CR
2123000000	RECEITAS ANTECIPADAS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 CR
2130000000	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 48.817.450,00	R\$ 48.817.450,00	R\$ 0,00 CR
2134000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 0,00 CR	R\$ 48.817.450,00	R\$ 48.817.450,00	R\$ 0,00 CR
2134030000	RENTA FIXA	R\$ 0,00 CR	R\$ 48.817.450,00	R\$ 48.817.450,00	R\$ 0,00 CR
2300000000	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00 CR	R\$ 4.226,34	R\$ 64.602,54	R\$ 60.376,20 CR
2310000000	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 56.149,86	R\$ 56.149,86 CR
2311000000	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 56.149,86	R\$ 56.149,86 CR
2311020000	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 56.149,86	R\$ 56.149,86 CR
2311020100	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 44.549,86	R\$ 44.549,86 CR
2311020101	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 21.314,24	R\$ 21.314,24 CR
2311020102	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 23.235,62	R\$ 23.235,62 CR
2311020300	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00 CR
2311020301	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00 CR
2320000000	FUNDOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 4.226,34	R\$ 8.452,68	R\$ 4.226,34 CR
2322000000	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 4.226,34	R\$ 8.452,68	R\$ 4.226,34 CR
2322010000	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34 CR
2322020000	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	R\$ 0,00 CR	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00 CR
3000000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	R\$ 0,00 CR	R\$ 440.387,42	R\$ 440.387,42	R\$ 0,00 CR
3100000000	ADIÇÕES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 60.376,20	R\$ 60.376,20 CR
3110000000	CORRENTES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 60.376,20	R\$ 60.376,20 CR
3111000000	PATROCINADOR(ES)	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 29.860,93	R\$ 29.860,93 CR
3111010000	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 29.860,93	R\$ 29.860,93 CR
3113000000	PARTICIPANTES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 30.515,27	R\$ 30.515,27 CR
3113010000	ATIVOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 30.515,27	R\$ 30.515,27 CR
3113010100	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 30.515,27	R\$ 30.515,27 CR

3200000000	DEDUÇÕES	R\$ 0,00 DV	R\$ 380.011,22	R\$ 0,00	R\$ 380.011,22 DV
3290000000	OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00 DV	R\$ 380.011,22	R\$ 0,00	R\$ 380.011,22 DV
3400000000	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00 DV	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34 DV
3420000000	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	R\$ 0,00 DV	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34 DV
3500000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 380.011,22	R\$ 380.011,22 CR
3510000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 380.011,22	R\$ 380.011,22 CR
3600000000	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES ATUARIAIS	R\$ 0,00 DV	R\$ 56.149,86	R\$ 0,00	R\$ 56.149,86 DV
4000000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 0,00 CR	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00 CR
4100000000	RECEITAS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34 CR
4110000000	GESTÃO PREVIDÊNCIAL	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34 CR
4111000000	CORRENTES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34	R\$ 4.226,34 CR
4111010000	PATROCINADORES(ES)	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 2.090,27	R\$ 2.090,27 CR
4111010100	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 2.090,27	R\$ 2.090,27 CR
4111030000	PARTICIPANTES	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,00	R\$ 2.136,07	R\$ 2.136,07 CR
4700000000	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	R\$ 0,00 DV	R\$ 4.226,34	R\$ 0,00	R\$ 4.226,34 DV
5000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 426.034,63	R\$ 426.034,63	R\$ 0,00 CR
5100000000	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,01	R\$ 426.034,63	R\$ 426.034,62 CR
5140000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,01	R\$ 426.034,63	R\$ 426.034,62 CR
5141000000	FUNDOS	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,01	R\$ 426.034,63	R\$ 426.034,62 CR
5141030000	RENTA FIXA	R\$ 0,00 CR	R\$ 0,01	R\$ 426.034,63	R\$ 426.034,62 CR
5200000000	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	R\$ 0,00 DV	R\$ 46.023,40	R\$ 0,00	R\$ 46.023,40 DV
5240000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 0,00 DV	R\$ 46.023,40	R\$ 0,00	R\$ 46.023,40 DV
5241000000	FUNDOS	R\$ 0,00 DV	R\$ 46.023,40	R\$ 0,00	R\$ 46.023,40 DV
5241030000	RENTA FIXA	R\$ 0,00 DV	R\$ 46.023,40	R\$ 0,00	R\$ 46.023,40 DV
5800000000	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 DV	R\$ 380.011,22	R\$ 0,00	R\$ 380.011,22 DV


José Luiz Barros Junior
Gerente de Contabilidade e Finanças
FUNPRESP-Exe